



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 133/2015

SÚMULA: Altera e constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Jose Aparecido Fernandes Lopes	Poder Publico
Vice – Presidente:	Edinelson Castellini	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Publico
Vice – Tesoureiro:	Dejanir Luiz Bezun	Poder Publico
Secretario:	Odair Jose de Souza Braga	Departamento de Saúde
Vice – Secretaria:	Ana Claudia Baliski Carvalho	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Suplente:	Vanessa Ortiz Ferreira Cano	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Tereza Rodrigues de Amorim	Departamento de Saúde
Suplente:	Claudete aparecida Weis	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Jose Euripedes Berbel	Poder Publico
Suplente:	Gildete Pereira de Oliveira	Poder Publico
Membro – Titular:	Jose Totoli	Usuário de Saúde
Suplente:	Ivani Avila Totoli	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Valdemir de Souza Modesto	Poder Publico
Suplente:	Edileuza Brito Toninato	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Ezequiel Erculano	Usuário de Saúde
Suplente:	Jose Donizete Prandini	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Suplente:	Suzane Cristiane Calegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Cleusa Vieira Moraes	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Aparecido Domingos do Nascimento	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Vanderleia Bandeira de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria da Penha Pereira Baldesim	Usuário de Saúde

Art. 2º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 105/2011.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal